



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

Projeto de Lei do Legislativo nº 077/16

“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Igrejinha”.

PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 7.831,00 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3º Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA, AOS 22 DE JULHO DE 2016.

Vereador **SERGIO TROMBETTA**
Presidente

Vereador **VALDECIR SCHROER**
Vice-Presidente

Vereador **JOSUÉ DA R. FRANCISCHETTI**
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

Igrejinha, 22 de Julho de 2016.

Senhores Líderes de Bancada;
Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias muito cordialmente, estamos encaminhando Projeto de Lei do Legislativo nº 077/16, que ‘Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a próxima Legislatura.

Os valores propostos foram obtidos mantendo-se o valor dos subsídios dos Secretários apurados para dezembro de 2016.

Certos de podermos contar com a colaboração dos nobres colegas, subscrevemo-nos sugerindo a aprovação da matéria.

MESA DIRETORA

Vereador **SERGIO TROMBETTA**
Presidente

Vereador **VALDECIR SCHROER**
Vice-Presidente

Vereador **JOSUÉ DA R. FRANCISCHETTI**
Secretário